



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.966.359/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA</b>	NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.415-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTANO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELETROSERVCG@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(83) 8775-6164</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **08:03:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU -**  
**CNPJ: 11.966.359/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:19 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **C6C5.1EA0.1690.FE64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: **0566.3903.DA9E.AFD6**

Emitida no dia 26/08/2022 às 11:46:49

Nome Empresarial:

**REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME**

Endereço:

**PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA**

Número:

**82**

Complemento:

Bairro:

**JARDIM PAULISTANO**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58415-170**

Inscr. Estadual:

**16.169.407-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**11.966.359/0001-34**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **48.874/2022** que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU** de CNPJ **11.966.359/0001-34**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte CMC com o nº **5387690**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa dias)

Campina Grande, 16 de Setembro de 2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED0A-CF4E-4930-0DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 16/09/2022 09:42:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ED0A-CF4E-4930-0DAA>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.966.359/0001-34

**Razão Social:** REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME

**Endereço:** R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA 82 / JARDIM PAULISTANO /  
CAMPINA GRANDE / PB / 58415-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082901095497842867

Informação obtida em 30/08/2022 11:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.966.359/0001-34  
Certidão n°: 28435990/2022  
Expedição: 30/08/2022, às 11:30:17  
Validade: 26/02/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.966.359/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0538769



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA PROF NATALICIA RAMOS VIEIRA nº 82 - JARDIM PAULISTANO CEP 58415-170  
CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

# Campina Grande

## Prefeitura Municipal

CNPJ

**11.966.359/0001-34**

Início da

**13/07/2012**

Data de Emissão

**11/02/2022**

Validade

**11/02/2023**

Grupo

**3**

**Campina Grande, 11 de Fevereiro de 2022**

Código de Validação

**542D44D09F71064EE9BE1FB5D4F0B347**

Observação

\* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.

\* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).

\* Manter em local visível

Assinado por 1 página: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4064-04CE-F40F-DCEE> e informe o código 4064-04CE-F40F-DCEE





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0538769



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

**REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**RUA PROF NATALICIA RAMOS VIEIRA nº 82 - JARDIM PAULISTANO CEP 58415-170  
CAMPINA GRANDE PB**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

# Campina Grande

## Prefeitura Municipal

CNPJ

**11.966.359/0001-34**

Início da

**13/07/2012**

Data de Emissão

**11/02/2022**

Validade

**11/02/2023**

Grupo

**3**

**Campina Grande, 11 de Fevereiro de 2022**

Código de Validação

**542D44D09F71064EE9BE1FB5D4F0B347**

Observação

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4064-04CE-F40F-DCEE> e informe o código 4064-04CE-F40F-DCEE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4064-04CE-F40F-DCEE



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 11/02/2022 12:19:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4064-04CE-F40F-DCEE>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.169.407-1	SITUAÇÃO ATIVO	19/05/2010 Processo 0652602010-0 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME		
NOME FANTASIA ELETROSERV COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
CNPJ/CPF 11.966.359/0001-34	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580004399-6	
LOGRADOURO R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA	NÚMERO 82	
COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM PAULISTANO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58415-170	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
PRINCIPAL 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
SECUNDÁRIO 4321-5/00	DENOMINAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/05/2010
RESPONSÁVEL LEGAL REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU	CPF 059.050.904-75
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	VALIDADE 29/11/2022
CONTROLE 202205290924021428	DATA DE EMISSÃO 29/05/2022 09:24:02

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.966.359/0001-34

Razão Social: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

Nome Fantasia: ELETROSERV

Certidão emitida às 11:24 de 30/08/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ccjr.SduW**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREGÃO PRESENCIAL nº00006/2017

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa REJANE DALVA DA SILVA – ME, com sede na Rua Professora Natália Ramos Vieira, nº 82, Jardim Paulistano, CEP 58415-320, Cidade Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.00006/2017, com vistas a formação de registro de preços para futura aquisição de material elétrico para atender as necessidades das diversas secretarias do município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Campina Grande – PB, 15 de Agosto de 2017.

4º CARTÓRIO  
FECHINE

*George Jose Gouveia da Silva*  
**GEORGE JOSE GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário Executivo



**FECHINE**  
SERVIÇOS NOTARIAL  
4º OFÍCIO  
*Shirlaine de Sousa Melo*  
Rua Marquês do Herval, 58 - Centro - C. Grande - PB  
FONE: (83) 3321-3002  
Escrivente

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firms(s) de:  
GEORGE JOSE GOUVEIA DA SILVA  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 16/08/2017 09:36:18  
Shirlaine de Sousa Melo - Escrivente  
[2017-020793]EMOL:R\$ 89,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,46  
SELO DIGITAL: AFD74119-JUMS  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Avenida Getúlio Vargas, 828 - Centro  
Campina Grande - PB

Contato:  
Amde.cg@gmail.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462004213044175224>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 37462004213044175224-1  
Data: 20/04/2021 15:54:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58496-WVGG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 15:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 09:55:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 37462004213044175224-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d5419a2f2a790da1dd05165025327a0a40903220f095dabe05afb9668064f33c7bbe8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c





PREFEITURA  
**CARUARU**

Caruaru, 22 de maio de 2018.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME**, estabelecida na Rua Professora Natalícia Ramos Vieira, 82, Jardim Paulistano, Campina Grande/PB, CEP: 58.415.170, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, Inscrição Estadual nº 161694071, nos forneceu os materiais elétricos descritos no **Processo Licitatório N°016/2017**, Pregão Presencial N° 012/2017, sendo todos entregues dentro das especificações e prazo exigidos, não constando em nossos arquivos nenhum motivo que desabone a conduta técnica e profissional da referida empresa.



*Eduardo Gomes Fernandes dos Santos*

**Eduardo Gomes Fernandes dos Santos**  
Coordenador de Manutenção  
Mat.: 13.140-7

*Eduardo Gomes F. dos Santos*  
Coordenador de Manutenção  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula: 13.140-7

*[Handwritten signature]*

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. **CARLOS TOJORNO**  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora dos Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118  
Reconheço por semelhança a firma de **EDUARDO GOMES FERNANDES DOS SANTOS**; dou fé.  
Selo: 0073718.IWL05201802.01962  
Caruaru/PE, 22/05/2018 12:39:25. Em test<sup>o</sup> da verdade.  
*Cynthia Morgana Lima Sabino*  
**CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente**  
Emol. R\$ 3,59 - TSNR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79 Op.: 31

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/37462004212266950640>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 37462004212266950640-1  
Data: 20/04/2021 15:54:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ58498-FJZN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
**Válber Azevedo de M. Cavalcanti**  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de abril de 2021 16:07:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2021 09:54:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 37462004212266950640-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a85e5af6d751800ebd79509adc33d54b90f984fd7285702977bc0212b78292a939021a0a17dddaef2cf54f6707d2867e8542a04d734d0cae36d648b3f519e5c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PARAIBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAÇÃO PRESENCIAL 016/2022

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, como também com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PARAIBA, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas, como também assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

4.0 Declaro para os devidos fins que entregaremos os produtos no prazo estabelecido no edital, após o recebimento da ordem de fornecimento, como também estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela entrega dos produtos de primeira qualidade e pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO PARAIBA

CAMPINA GRANDE (PB) 21 DE SETEMBRO DE 2022

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

CPF 059050904-75  
IDET. 2809239 SSP /PB

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU-MECNPJ 11.966.359/0001-34  
RUA: PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA Nº 82, JARDIM PAULISTANO  
CAMPINA GRANDE - PB - FONE (83) 3322-2359 E-MAIL: [eletroservcg@hotmail.com](mailto:eletroservcg@hotmail.com)